



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 106/2013

Xinguara - PA, 01 de abril de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe ao Poder Executivo Municipal, esta indicação destinada a sugerir que, o mesmo, institua em nosso Município, o Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

Justificativa: A instituição do Conselho Municipal da Juventude, no âmbito municipal, será um meio de participação direta da comunidade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas da Administração Municipal dirigidas à juventude, com a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município de Xinguara. Caso aprovado, será encaminhado à Prefeitura Municipal, modelo de projeto para servir como molde para uma futura Proposição definitiva, oriunda do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Esta é a nossa indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

Cláudio Elias Marques
Vereador